

CONSTRUÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
(PAEE): UMA ANÁLISE DOCUMENTAL:

CONSTRUCTION OF THE SPECIALIZED EDUCATIONAL ASSISTANCE PLAN
(PAEE): A DOCUMENTARY ANALYSIS

Marttem Costa de Santana¹
Remerson Russel Martins²

RESUMO

Objetivou-se investigar os documentos municipais, estaduais e/ou federais que orientam sobre a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado. O PAEE é um instrumento pedagógico que planifica, de forma sistematizada, as atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral de estudantes público-alvo da Educação Especial. Trata-se de uma pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa, com base na análise documental de legislações, pareceres e modelos institucionais de PAEE. Foram consideradas normas como a Constituição Federal Brasileira, a LDBEN, a Lei Federal n. 12.764/2012, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Resolução CNE/CEB n. 4/2009 e a Nota Técnica n. 4/2014/MEC, além de modelos utilizados nos estados de São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo, do município de Jacareí, município de Buriti dos Lopes PI, do Instituto Itard e o da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Evidenciam 34 elementos constitutivos para elaboração do PAEE deve ser construído de forma colaborativa, incluindo objetivos pedagógicos, estratégias metodológicas, recursos de acessibilidade e avaliação contínua. Conclui-se que, quando alicerçado em diretrizes legais e construído com foco na singularidade do estudante com deficiência, o PAEE se constitui como um instrumento essencial para garantir uma educação inclusiva e acessível.

Palavras-chave: Educação Especial. Atendimento Educacional Especializado. Plano de Atendimento Educacional Especializado.

ABSTRACT

The objective was to investigate municipal, state, and/or federal documents that provide guidelines for the development of the Specialized Educational Assistance Plan (PAEE). The PAEE is a pedagogical instrument that systematically organizes the activities of Specialized Educational Assistance (AEE), promoting inclusion and the holistic development of students who are the target audience of Special Education. This is a descriptive research study, with a qualitative approach, based on documentary analysis of legislation, opinions, and institutional models of PAEE. Regulations such as the Brazilian Federal Constitution, the National Education Guidelines and Framework Law (LDBEN), Federal Law n. 12.764/2012, the

¹ Professor do Instituto Federal do Pernambuco (IFPE) - Campus Pesqueira/PE. Discente do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado pela Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). Pedagogo, enfermeiro, filósofo e academico de Psicologia. Doutor em Tecnologia e Sociedade (UTFPR). E-mail: marttem.santana@pesqueira.ifpe.edu.br.

² Professor efetivo e coordenador do curso em especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no Departamento de Ciências da Saúde, Campus Mossoró/RN. Graduado em Psicologia (UFRN). Doutor em Psicologia (UFRN). E-mail: remerson@ufersa.edu.br

Statute of Persons with Disabilities, Resolution CNE/CEB n. 4/2009, and Technical Note n. 4/2014/MEC were considered, in addition to models adopted in the states of São Paulo, the Federal District, Espírito Santo, and the municipalities of Jacareí and Buriti dos Lopes (PI), as well as those from the Itard Institute and the Federal University of Juiz de Fora (UFJF). The study identified 34 constitutive elements for the development of the PAEE, which must be collaboratively designed, including pedagogical objectives, methodological strategies, accessibility resources, and continuous assessment. It is concluded that, when grounded in legal guidelines and developed with a focus on the uniqueness of students with disabilities, the PAEE becomes an essential tool to ensure inclusive and accessible education.

Keywords: Special Education. Specialized Educational Assistance. Specialized Educational Assistance Plan.

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal Brasileira de 1988 estabelece que a educação, enquanto direito fundamental, deve ser assegurada com base na equidade e no respeito às diferenças humanas (Brasil, 1988). A Declaração de Salamanca reforça essa visão, propondo a inclusão escolar como um princípio fundamental das políticas educacionais (Brasil, 1994). Ela defende que as escolas devem receber cada estudante, independentemente de suas características, acolhendo suas singularidades. Dessa forma, a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva vai além da simples presença física de cada estudante com deficiência; ela requer práticas pedagógicas acessíveis e eficazes que garantam a aprendizagem, a participação e o desenvolvimento integral de cada ser em formação escolar.

No Brasil, esse princípio é fortalecido por leis como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (Lei n. 9.394/1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - PNEE-PEI (2008), e a Lei Berenice Piana (Lei Federal n. 12.764/2012), que classifica o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como uma forma de deficiência, além do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), que reforça a obrigação do Estado de proporcionar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em instituições de ensino regulares. O objetivo do AEE é remover obstáculos à aprendizagem e fomentar o desenvolvimento dos alunos que são o público-alvo da Educação Especial (Salvini *et al.*, 2019).

Nesse cenário, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) ganha destaque, pois estrutura as ações do AEE de maneira personalizada e integrada à proposta pedagógica. De acordo com a Nota Técnica n. n. 4/2014/MEC, o PAEE é desenvolvido em parceria com docentes, gestão escolar e família, abrangendo a identificação das demandas de

cada estudante, metas pedagógicas, estratégias metodológicas, recursos de acessibilidade, métodos de avaliação e acompanhamento (Brasil, 2014; Rosalen, 2024).

A elaboração do PAEE demonstra o compromisso ético da instituição de ensino com a inclusão escolar. No entanto, muitas instituições educacionais ainda têm dificuldades para elaborá-los, especialmente quando se trata de integrá-los ao Plano Educacional Individualizado (PEI) e ao Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). Para garantir a coerência das ações pedagógicas, é fundamental diferenciar esses documentos (Vieira, 2016; Zerbato; Vilaronga; Santos, 2021).

A seguinte pergunta de pesquisa foi definida: Como criar um PAEE para pessoas com deficiências e/ou altas habilidades/superdotação em conformidade com as diretrizes dos documentos da rede de educação municipal, estadual e/ou federal? Para responder a esta questão de investigação deste artigo, foi estabelecido o seguinte objetivo geral: Investigar os documentos municipais, estaduais e/ou federais que fornecem diretrizes para a criação do PAEE para pessoas com deficiências e/ou altas habilidades/superdotação. A expectativa é colaborar com profissionais da educação e da saúde que atuam na escola e terapias, bem como com profissionais da educação em formação, visando à construção personalizada do PAEE.

2. DESENVOLVIMENTO

A Educação Especial sob a ótica da Educação Inclusiva representa uma abordagem pedagógica baseada no direito de todos à educação, assegurando que todos os alunos tenham acesso, permaneçam e se desenvolvam plenamente no ambiente escolar, independentemente de suas condições individuais. Essa ideia é apoiada por documentos legais e normativos que, ao longo das últimas décadas, estabeleceram a inclusão como um princípio fundamental das políticas públicas de educação. A Declaração de Salamanca, um marco internacional para a inclusão na educação, declara que:

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas (Unesco, 1994, p. 17-18).

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 fortalece esse compromisso ao afirmar no artigo 205 que a educação é um direito de todos e uma responsabilidade do Estado e da

família, devendo ser garantida com igualdade de condições de acesso e permanência (Brasil, 1988). Por sua vez, o artigo 208, inciso III, garante que as pessoas com deficiência recebam atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular. Esses aparelhos estabelecem a educação inclusiva como uma obrigação do Estado, alinhada ao princípio da equidade, que reconhece as diferenças sem acentuar as desigualdades.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) amplia essa perspectiva ao estabelecer, nos artigos 58 a 60, a educação especial como uma modalidade transversal, oferecida de maneira complementar ou suplementar à formação de estudantes com necessidades educacionais específicas (Brasil, 1996). A LDBEN destaca a relevância da equidade, inclusão e respeito à diversidade como pilares para a estruturação do ensino.

O Decreto Federal brasileiro n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, em seu art. 1, enfatiza que o Estado possui a obrigação legal e ética de garantir uma educação de qualidade para todos, incluindo as pessoas que são público-alvo da Educação Especial, como aquelas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
- II - aprendizado ao longo de toda a vida;
- V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação.

Para Rodrigues (2016) e Santos (2015), a inclusão escolar requer um compromisso ético e político tanto da escola quanto da sociedade na criação de práticas que favoreçam a aprendizagem de todos, superando modelos segregadores. Nesse sentido, Araújo (2011) e Gabriel e Drago (2022) destacam que a concretização do direito à aprendizagem está ligada ao reconhecimento das particularidades e singularidades de cada estudante, bem como à elaboração de estratégias pedagógicas e institucionais que assegurem sua participação ativa e relevante no cotidiano escolar.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma modalidade da Educação Especial que complementa ou suplementa a formação de estudantes que são o público-alvo da educação especial, incluindo crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. De acordo com Bueno (2016), o AEE é o centro das políticas públicas de inclusão e precisa ser organizado institucionalmente em horários diferentes do ensino regular, a fim de remover obstáculos à aprendizagem e à participação na escola. É um serviço educacional focado no desenvolvimento das habilidades de cada estudante, utilizando recursos de acessibilidade, estratégias específicas e intervenções

acessíveis que favoreçam a autonomia, a comunicação e a construção do conhecimento, do pensamento, das percepções e das ações individuais e coletivas no mundo.

Nesse processo, o docente do AEE desempenha um papel essencial, planejado e alicerçado em teorias do desenvolvimento infantil. De acordo com Pasian, Mendes e Cia (2017), esse profissional reúne tanto conhecimentos pedagógicos específicos quanto a sensibilidade para identificar as particularidades e singularidades de cada estudante, colaborando com os/as professores/as da sala comum/regular e com as famílias e rede de apoio. Sua atuação não se limita apenas à adaptação de atividades: inclui a construção do PAEE, a identificação de obstáculos/barreiras/potencialidades e a sugestão de estratégias e intervenções personalizadas.

O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) é um dispositivo pedagógico que direciona e organiza as medidas socioeducativas voltadas aos estudantes que são público-alvo da Educação Especial. Sua principal finalidade é assegurar o planejamento personalizado e a sugestão de estratégias pedagógicas que atendam às demandas específicas desses estudantes, facilitando o acesso, a permanência, a participação e o aprendizado no ambiente escolar (Rosalen, 2024). O PAEE pode ser desenvolvido de maneira conjunta, incluindo o professor do AEE, o docente da sala de aula comum/regular, a equipe pedagógica, e equipe terapêutica e, sempre que viável, a família, de acordo com as diretrizes da Nota Técnica n. 4/2014/MEC.

Essa Nota Técnica determina que o PAEE deve incluir elementos essenciais, como: a identificação do aluno, a descrição de suas necessidades educacionais específicas, a definição dos objetivos do AEE, os recursos pedagógicos e de acessibilidade a serem empregados, as estratégias de ensino e avaliação, e o monitoramento das ações sugeridas (Brasil, 2014). Ao organizar esses dados, o PAEE permite uma intervenção pedagógica eficiente, que ajuda no desenvolvimento das habilidades cognitivas, comunicativas, sociais e motoras de cada estudante.

Assim, para que a educação especial sob a ótica da educação inclusiva seja implementada nas escolas de educação infantil e ensino fundamental, cada instituição apresenta à comunidade escolar uma variedade de documentos que concretizam o AEE. Esses documentos incluem os Planos de educação nacional, estadual e municipal; Plano da escola; Planejamento pedagógico; Planejamento da coordenação pedagógica; Plano de capacitação docente; PDI; PEI; PAEE; PTS (profissionais da saúde); Laudo médico e planos de cuidados de outros profissionais da saúde e da educação.

Esta é uma pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, empregando a análise documental como técnica metodológica principal. A pesquisa qualitativa possibilita a compreensão da complexidade e da subjetividade dos fenômenos, dando importância aos significados e contextos, principalmente no que diz respeito às políticas públicas e práticas pedagógicas da Educação Especial. A metodologia descritiva tem como objetivo reconhecer e analisar as diretrizes normativas e estruturais relacionadas à criação do PAEE nas redes municipal, estadual e federal.

Documentos oficiais, legislações, pareceres, portarias, resoluções, notas técnicas e planos educacionais são elencadas como fontes de dados acessíveis em sites institucionais de entidades como o Ministério da Educação, secretarias e conselhos educacionais brasileiros. A Lei n. 12.764/2012, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), a Resolução CNE/CEB n. 4/2009 e a Nota Técnica n. 4/2014/MEC, bem como os modelos de PAEE implementados em São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo, Instituto Itard, Buriti dos Lopes PI e Universidade Federal de Juiz de Fora. A seleção foi feita com base na importância normativa e orientadora para práticas inclusivas para estudantes que utilizam a sala de recurso multifuncional (SRM).

Os critérios de inclusão de documentos oficiais serão: relevância para a Educação Especial e AEE; ênfase na criação e implementação do PAEE; procedência de entidades públicas oficiais. Documentos oficiais foram analisados de acordo com os critérios de inclusão e nos sites institucionais dos governos municipal, estadual e federal, sem recorte temporal, recuperados entre agosto de 2024 e agosto de 2025.

A pesquisa documental envolve uma avaliação inicial dos documentos, realizada por meio de uma análise crítica das seguintes dimensões: o contexto, em que é essencial examinar o contexto histórico e social no qual o documento foi criado para entender os esquemas conceituais dos autores, suas reações e identificar pessoas, grupos sociais, locais e eventos (Cellard, 2008).

Em diversas redes de ensino, nota-se a implementação de modelos específicos de PAEE. Destaca-se que o modelo sugerido no Parecer CNE/CP n. 51 (2023b) segue as orientações da Resolução CNE/CEB n. 4/2009, a qual apresenta 18 elementos essenciais:

- 1) identificação do aluno (nome, idade, DN, Escola, ano, nível escolar); 2) professor/a; 3) responsável; 4) local do AEE; 5) necessidades educacionais identificadas; 6) áreas de interesses ou talento; 7) serviços de saúde e assistente social envolvidos; 8) recursos pedagógicos disponíveis/necessários; 9) acessibilidades disponíveis/necessários; 10) número de atendimentos previstos; 11) período de aplicação do plano de AEE; 12) o/a estudante deve ser observado em situações livres e dirigidas

com base em instrumento científico de observação dos comportamentos superdotados; 13) finalidade do AEE (complementar, suplementar, adaptação curricular específica, enriquecimento curricular estudos, Terminalidade ou Aceleração); 14) áreas curriculares objetivos (pontos fortes e critérios de avaliação); 15) recursos básicos; 16) atividades pedagógicas desenvolvidas por área curricular; 17) acompanhamento da aplicação da adaptação curricular para Terminalidade específica ou enriquecimento curricular e acelerado de estudos, aplicando recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino; 18) parecer final; 19) recomendação; 20) responsável e data.

Os Pareceres CNE/CP n. 50 (Brasil, 2023a) e n. 51 (Brasil, 2023b), nos levam a considerar a necessidade de repensar as abordagens pedagógicas para crianças com necessidades educativas específicas. Isso implica em alterar a forma como as atividades são planejadas, organizar os espaços, selecionar as metodologias apropriadas e criar métodos de avaliação personalizados para este público-alvo do AEE, pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação, a fim de assegurar a esses estudantes uma educação de qualidade e fomentar um ambiente inclusivo. Enfatiza também a relevância da avaliação diagnóstica, destacando-a como um requisito fundamental para direcionar as ações e apoiar o planejamento. Além disso, oferece algumas diretrizes sobre como conduzir esse processo.

Com base nas orientações da Resolução CNE/CEB n. 4/2009 e da Nota Técnica n. 4/2014/MEC e do modelo sugerido no Parecer CNE/CP n. 51, examinamos outros modelos acessíveis online. Além do modelo sugerido, que estamos adotando como modelo padrão de PAEE, existem outros sete modelos propostos nas seguintes localidades: rede pública de São Paulo (Sudeste), Jacareí (Sudeste), Distrito Federal (Centro-Oeste), Espírito Santo (Sudeste), rede privada do Instituto Itard, Buriti dos Lopes (PI, Nordeste) e Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Após a criação sintética de todos os componentes dos respectivos PAEE, foi elaborado o quadro 1 a seguir, empregando o modelo proposto desde 2009, porém sugerido em 2023 com outros elementos examinados em PAEE selecionados diferentes.

Quadro 1 - Comparativo com proposta de PAEE local, regional, estadual e nacional

PARECER CNE/CP N. 51 (2023b)	PROPOSTA DO PAEE DESTE TCC
1 Identificação do estudante e da Escola (nome, idade, data de nascimento, ano, nível escolar)	1 Identificação do cabeçalho da instrução de ensino

2 Professor (a)	2 Identificação do estudante (nome, idade, data de nascimento, endereço, cidade, turno, turma, ano, trimestre, semestre)
3 Responsável	3 Professor(a) do AEE
4 Local do AEE: () SRM da escola, () centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública, () Instituição comunitária, confessional ou filantrópica sem fins lucrativos, () IES, () NAAH/S, () Instituto de desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes	4 Professor(a) regente Profissional de apoio/Cuidador/Tutor/Assistente do/a estudante
5 Necessidades educacionais identificadas	5 Familiares / responsável
6 Áreas de Interesses ou talentos	6 Local do AEE: () SRM da escola, () centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública, () Instituição comunitária, confessional ou filantrópica sem fins lucrativos, () IES, () NAAH/S, () Instituto de desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes
7 Serviço de saúde e Assistente Social envolvidos	7 Histórico familiar e escolar () Medicamentos () Alergia medicamentosa () Alergia alimentar: glúten/lactose () Alergia a picada de insetos () Alergia a produtos limpeza/higienizantes () Alergia à poeira () Outro tipo de alergia:
8 Recursos pedagógicos disponíveis / necessárias	8 Diagnóstico clínico (conforme laudos e atestados) () CID-11: () DSM-5-TR: () Deficiência física () Deficiência auditiva () surdez () deficiência visual () cegueira () Baixa visão () surdo-cegueira () Deficiência intelectual () Altas habilidades () Superdotação () TEA () TDAH () TOD () Outros transtornos: () DM () HAS () Asma () outros comorbidades:
9 Acessibilidades disponíveis / necessárias	9 Serviço de saúde e Assistente Social envolvidos: () Psicopedagogia () Enfermagem () Neuropediatria () Psiquiatria () Psicologia () Nutrição () Fonoaudiologia () Terapia Ocupacional () Fisioterapia () Educador Físico () CRAS () CREAS () Conselho Tutelar () Equipe gestora da unidade escolar () outros:
10 Números de atendimentos previstos / realizados	10 Necessidades educacionais identificadas () Dificuldades () Fragilidades () Potencialidades
11 Período de aplicação do PAEE	11 Áreas de interesses ou talentos

12 O/a estudante deve ser observado em situações livres e dirigidas com base em instrumentos científico de observação dos comportamentos superdotados.	12 Recursos pedagógicos disponíveis / necessárias: () Ledor () Ábaco/Soroban, () auxílio transcrição, () cd/mídia com áudio, () guia-intérprete, () tradutor-intérprete de Libras, () leitura labial, () prova ampliada - fonte 18, () prova superampliada – fonte 24, () cd com áudio, () prova de língua portuguesa como segunda língua, () prova de vídeo Libras, () material didático e prova em braille, () nenhum
13 Finalidades do AEE	13 Acessibilidades disponíveis / necessárias
14 Áreas curriculares: Objetivos- Pontos fortes- Critérios de avaliação	14 Período de aplicação do PAEE: () Seg () Ter () Qua () Qui () Sex () manhã () tarde () 07:30 () 08:30 () 09:30 () 10:30 () 13:30 () 14:30 () 15:30 () 16:30 () 50 min () 1 hora () outros:
15 Recursos básicos (livros didáticos, livros acessíveis, tecnologia assistivas, TICs)	15 O/a estudante deve ser observado em situações livres e dirigidas com base em instrumentos científico de observação dos comportamentos do TEA/Altas habilidades/Superdotação
16 Atividades pedagógicas desenvolvidas por áreas curricular	16 Frequência semanal: () 1 vez, () 2, () 3, () 4 () 5 vezes; composição do atendimento: () individual () dupla () trio () grupos maiores
17 Acompanhamento da aplicação da adaptação curricular para terminalidade específica ou enriquecimento curricular e aceleração de estudo, aplicando recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino regular	17 Números de atendimentos previstos / realizados
18 Parecer Final: () objetivos alcançados, () objetivos não alcançados	18 Finalidade do AEE para as aprendizagens do/a estudante
19 Recomendação: () adaptação curricular, () terminalidade esportivas, () Enriquecimento curricular, () aceleração de estudos	19 Áreas Curriculares: Objetivos- Pontos fortes- Critérios de avaliação
20 Responsável / data	20 Recursos básicos: (livros didáticos, livros acessíveis, tecnologia assistivas, TDIC)
	21 Atividades/estratégias pedagógicas desenvolvidas por áreas curricular
	22 Acompanhamento da aplicação da adaptação curricular para terminalidade específica ou enriquecimento curricular e aceleração de estudo, aplicando recursos pedagógicos e de acessibilidade no ensino regular
	23 Profissionais da escola que receberão orientação do professor de AEE sobre serviços e recursos oferecidos ao estudante, em conjunto com o professor do projeto ensino colaborativo
	24 Registro de planejamento e estratégias que serão adotadas junto aos familiares;

	25 Profissionais, familiar e/ou instituições que deverão ser envolvidos no acompanhamento do desenvolvimento do estudante
	26 Atividades pedagógicas/conteúdos a serem trabalhados e habilidades a serem desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem do(a) estudante Linguagem: ensino da língua portuguesa como segunda língua; Desenvolvimento psicomotor; Desenvolvimento cognitivo; Desenvolvimento da vida autônoma/autocuidado; Ensino de informática acessível; Ensino de técnicas de orientação, meditação e mobilidade; Ensino de comunicação alternativa e aumentativa; Ensino do sistema Braille; Ensino de LIBRAS; Ensino de recursos ópticos e não ópticos; Aspectos Sociais/socialização; Contexto familiar.
	27 Serviços a serem disponibilizados para a inclusão do/a estudante: () pátio () biblioteca () brinquedoteca () teatro () quadra de esportes () parque () refeitório () banheiro acessível () Laboratório de informática () Sala de estimulação precoce () Sala multisensorial () Sala de descanso () sala da psicopedagogia () sala da psicomotricista () sala da psicologia () sala da assistência Social () sala da coordenação pedagógica () sala:
	28 Seleção de materiais e equipamentos a serem adquiridos pela escola por meio dos recursos municipais, estaduais e/ou federais
	29 Período de Aplicação do Plano de AEE
	30 Parecer Parcial: () trimestral () Semestral Aprendizagens consolidadas: Aprendizagens não consolidadas:
	31 Parecer Final: () Semestral () Anual Aprendizagens consolidadas: Aprendizagens não consolidadas:
	32 Encaminhamentos
	33 Recomendações
	34 Assinatura de todos envolvidos no planejamento do PAEE

Fonte: Autoria Própria (2025).

A sala de recursos multifuncionais (SRM) é um ambiente educacional equipado com móveis e materiais didáticos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE),

com o objetivo de melhorar a qualidade do processo de inclusão. Nesse espaço, são realizadas atividades de AEE no contraturno escolar, seja na própria escola, em outra unidade ou em centros de atendimento educacional especializado. Nesse sentido, a sala de recursos multifuncionais disponibiliza recursos pedagógicos e de acessibilidade que auxiliem no desenvolvimento dos estudantes, levando em conta suas demandas particulares e singulares, por meio da construção do PAEE personalizado. Para discutir o planejamento de atividades para o AEE, alicerçou-se nas reflexões de pedagogos brasileiros: Mazzotta (1987, 2005, 2011), Mantoan (2000, 2003, 2017) e Carvalho (2007, 2006, 2019).

A educação especial está alicerçada na necessidade de garantir a igualdade de oportunidades, por meio da diversificação dos serviços educacionais, a fim de atender às particularidades de cada estudante, por mais marcadas que sejam (Mazzotta, 2005). A flexibilidade é uma habilidade do professor para adaptar planos e tarefas conforme as respostas dos estudantes fornecem as novas indicações ou pistas (Carvalho, 2007).

A inclusão é uma inovação cujo significado tem sido amplamente deturpado e um movimento que gera muita polêmica entre os diversos setores educacionais e sociais. Entretanto, a inclusão de estudantes com déficits de qualquer tipo, sejam permanentes ou temporários, graves ou menos severos, no ensino regular é apenas uma forma de assegurar o direito de todos à educação – e assim diz a Constituição! (Mantoan, 2000). Nesse sentido, Carvalho (2019) resume que a educação inclusiva não se limita a colocar estudantes com e sem deficiência em salas de aula comuns/regulares, mas também envolve assegurar a convivência, o aprendizado e a participação de todos em um único ambiente educacional.

Mantoan (2017) recorda que a inclusão no contexto escolar vai contra o conceito platônico de representação e de todos os modelos e padrões identitários valorizados pelas escolas e outras instituições socioeducativas. Cabe destacar que a inclusão social acontece na vida social em qualquer espaço estabelecido ou organizado, seja na família, na escola, no parque, no trabalho ou em qualquer outro tipo de organização social (Mazzotta; Antino, 2011).

As escolas inclusivas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos por meio de currículo apropriado, modificações organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com a comunidade [...] (Unesco, 1994, p. 6).

Mantoan (2000) considera que a inclusão, resultante de um ensino de alta qualidade para todos os estudantes, impõe e demanda das instituições de ensino brasileiras novas atitudes, além de ser um incentivo para a modernização do ensino e para que os professores

aprimorem suas práticas. A construção do PAEE fortalece o acolhimento e vínculo entre a comunidade escolar com a família, rede de apoio e equipe terapêutica para atender as necessidades educativas específicas.

[...] ‘são as necessidades educacionais individuais, globalmente consideradas, confrontadas com os serviços educacionais existentes na comunidade, que devem subsidiar a definição da via ou dos recursos a serem utilizados para educação de qualquer pessoa’, e não a categoria, o rótulo, o estigma de deficiente, com as negativas e perniciosas consequências de sua generalização. (Mazzotta, 1987, p. 37).

Carvalho (2016) enfatiza que a inclusão é entendida como uma garantia dos deveres políticos e dos direitos democráticos, sob a perspectiva inclusiva, que permite à sociedade tomar consciência de que as pessoas com deficiência devem ser vistas e tratadas de maneira igualitária. Por, isso o PAEE possibilita o respeito e o reconhecimento de todas as pessoas com deficiências e/ou altas habilidades/superdotação. Quando a sala de aula se torna acessível, a escola também passa a ser mais acessível (Mantoan, 2003).

O preenchimento do PAEE, resultado do estudo investigativo, é uma responsabilidade dos docentes que atuam na SRM, em colaboração com professores de todos os níveis de ensino, familiares e outros setores sociais, educacionais e da saúde. O objetivo é vincular a frequência de estudantes com deficiência e/ou altas habilidades/superdotação a prescrições personalizadas, determinadas pelo uso de recursos didático-pedagógicos e tipos de atividades a serem realizadas dentro e fora da escola, na sala comum, na SRM e em todos os outros espaços de aprendizagem para a convivência em sociedade

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises dos sete modelos de PAEE nacionais, que fazem parte deste estudo, forneceram dados importantes sobre os componentes do PAEE. Além do modelo apresentado no Parecer CNE/CP n. 51/2023b, foram analisados modelos de PAEE utilizados por redes públicas, como as do Estado de São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo, Buriti dos Lopes-PI, Instituto Itaú e Universidade Federal de Juiz de Fora. Essas análises destacaram tanto semelhanças na estrutura do PAEE quanto desafios práticos em sua execução.

Os resultados alcançados corroboram a importância do PAEE como um instrumento de articulação entre as demandas específicas da criança com necessidades educativas específicas e as práticas pedagógicas implementadas na escola regular. O modelo nacional, que conta com 20 elementos constitutivos, apresenta uma proposta completa que abrange desde a identificação de cada estudante até estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade e

objetivos de aprendizagem. Dessa forma, o PAEE se revela uma ferramenta eficaz para assegurar o direito à educação equitativa, desde que seja desenvolvido de maneira colaborativa, personalizada e contínua.

Apesar dos avanços legais em políticas públicas e práticas pedagógicas voltadas à educação inclusiva, uma das dificuldades encontradas durante esta pesquisa foi o acesso a modelos de PAEE prontos e organizados, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Nesse contexto, compreendeu-se que a orientação de um PAEE e o acompanhamento das intervenções propostas e recomendadas em cada plano auxiliam no progresso da educação especial voltada para a perspectiva da educação inclusiva. Os registros do progresso de cada aluno público-alvo da educação especial permitem a implementação de ações planejadas para personalizar o ensino e garantir a atenção integral à educação especial. A criação de cada plano orienta os investimentos futuros em educação especial, adaptações arquitetônicas, formação de profissionais, produção e compra de materiais didático-pedagógicos e mobiliário apropriado, além de atendimento interdisciplinar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 126, n. 191-A, p. 1, anexo, 5 out. 1988.

BRASIL. **Educação Especial**. Brasília, DF: SEESP, 1994a.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 7, p. 1–23, 10 jan. 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 192, p. 42–43, 9 out. 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 59, 13 jun. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 44–46, 24 maio 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização. Diretoria de Políticas de Educação Especial. **Nota técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPEE**. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF: MEC; SECADI; DPEE, 2014.

BUENO, José Geraldo Silveira. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) como programa nuclear das políticas de educação especial para a inclusão escolar. **Revista Tópicos Educacionais**, v. 22, n. 1, p. 68-87, 2016.

BURITI DOS LOPES. Secretaria Municipal de Educação. Supervisão de Educação Especial. **Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE**. Buriti dos Lopes – PI: SME, 2024.

CARVALHO, Rosita Edler. A Instituição/Escola de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: desenho contemporâneo. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, v. 3, n. 1, p. 3-13, jan./jun., 2016.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos "is"**. 13. ed. Porto Alegre: Mediação, 2019.

CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo Barreiras Para a Aprendizagem: Educação Inclusiva**. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. **Atendimento Educacional Especializado – AEE: Material institucional**. Ilhéus, BA: IFBA, [202-?].

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Educação para todos: desafios, ações, perspectivas da inclusão nas escolas brasileiras. **ETD – Educação Temática Digital**, Campinas, v. 1, n. 3, p. 1–11, jun. 2000.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão, diferença e deficiência: sentidos, deslocamentos, posições. **Inc. Soc.**, Brasília, DF, v. 10, n. 2, p. 37-46, jan./jun. 2017.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Escolar comum ou especial?** São Paulo, SP: Pioneira, 1987.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira; ANTINO, Maria Eloísa Famá D'. Inclusão Social de Pessoas com Deficiências e Necessidades Especiais: cultura, educação e lazer. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 20, n. 2, p. 377-389, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Declaração de Salamanca**: princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha: UNESCO, 1994.

PASIAN, Mara Silvia; MENDES, Enicéia Gonçalves; CIA, Fabiana. Aspectos da organização e funcionamento do atendimento educacional especializado: um estudo em larga escala. **Educação em Revista**, v. 33, p. e155866, 2017.

PASIAN, Mara Silvia; MENDES, Enicéia Gonçalves; CIA, Fabiana. Atendimento educacional especializado: aspectos da formação do professor. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 165, p. 964-981, 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. Secretaria Municipal de Educação. Departamento Pedagógico. **Manual do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE**. Jacareí, SP: SME, 2020.

RODRIGUES, Irene Elias. **Educação Inclusiva**. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2016.

RODRIGUES, M. de O. **Transtornos globais do desenvolvimento (TGD)**. Presidente Prudente, SP: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, 2012.

ROSALEN, Silmara Nilda; FONSECA, Kátia de Abreu. **Guia para atendimento educacional especializado de alunos com deficiência intelectual**. Presidente Prudente: UNESP, 2024.

SALVINI, Roberta Rodrigues *et al.* Avaliação do impacto do atendimento educacional especializado (AEE) sobre a defasagem escolar dos alunos da educação especial. **Estudos Econômicos**, (São Paulo), v. 49, n. 3, p. 539-568, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE**: modelo para organização do AEE na sala de recursos multifuncionais. Juiz de Fora: UFJF, s.d.

ZERBATO, Ana Paula; VILARONGA, Carla Ariela Rios; SANTOS, Jéssica Rodrigues. Atendimento Educacional Especializado nos Institutos Federais: reflexões sobre a atuação do professor de educação especial. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 27, p. e0196, 2021.